EDITAL Nº 30/2025/SEME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação - MEC, conforme dispõe a Resolução FNDE nº 20, de 09 de Setembro de 2024.

1. DA COMISSÃO

1.1 Fica composta a Comissão Especial para realizar o processo de Seleção de Voluntários Alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado da Rede Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES:

Presidente: Celeida Chamão de Medeiros – Secretária Municipal de Educação;

Membro: Simone de Souza Beiriz - Subsecretaria de Educação de Apoio ao Ensino;

Membro: Patrícia Sabadine Lemos Dardengo - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Roselane de Araújo Lima Barreira - Subsecretaria de Educação Básica;

Membro: Dulcinéa Fernandes Peres- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Suellen Lopes Izo - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Diego Buffolo Portinho - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Luciana Marta Alves Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de seleção de Professores Alfabetizadores - PBA será operacionalizado pela Comissão Especial.

2.2. Este Edital visa a seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária com atuação no Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo 2025.

2.3. A lotação do candidato que venha a ser selecionado, por meio deste Edital, dar-se-á no local da turma (Distrito) onde as aulas serão ministradas pelos Professores Alfabetizadores - PBA.

2.4. Este Edital tem como finalidade selecionar Professores Alfabetizadores- PBA para compor quadro de professores e cadastro de reserva, que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

2.4.1. O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural.

2.5. Os Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais com fonte pagadora Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, não poderão assumir a vaga.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. Para realizar a inscrição, os interessados efetuarão através do Sistema de Processo Digital do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através do link https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal a partir do dia 26 de maio de 2025 até o dia 28 de maio de 2025, preenchendo o formulário de inscrição ONLINE e anexar a documentação exigida em PDF.

§ 1º Para utilização do sistema eletrônico, **efetuar o cadastro prévio**, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021 que institui e regulamenta o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso

de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

I – Iniciar processo eletrônico;

II – Selecionar a categoria do tipo desejado: **PROCESSO DE SELEÇÃO**;

III – Escolha o tipo: SEME - SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES - EDITAL Nº 30/2025;

IV – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em clicando em **salvar e protocolar**.

3.2. São documentos necessários a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição:

a) CPF;

b) Carteira de Identidade/CNH;

c) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;

d) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

e) Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa para candidatos do sexo masculino e Certidão Negativa da Justiça Militar da União;
(https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)

f) Comprovante de residência atualizado;

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Habilitação para o Magistério, e/ou declaração de Escolaridade para graduandos a partir do 2º(segundo período) de cursos de licenciatura na área de Pedagogia (Curso de Licenciatura em Pedagogia) ou Ciências Humanas e Sociais (Curso de Licenciatura em História, Geografia, Filosofia e Sociologia); e/ou diploma de nível superior de Licenciatura em Pedagogia;

h) PIS/PASEP/NIS/NIT;

i) Atestado de Bons Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;
(http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf)

j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral; (http://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitorhttps://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)

k) Certidão Negativa da Justiça Federal do Espírito Santo, Civil ;
(https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

l) Certidão Negativa da Justiça Federal do Espírito Santo, Criminal;

(https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

m) Experiência comprovada em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular, (se houver);

3.3. Para comprovar experiência profissional em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos e/ou educação popular, os candidatos devem apresentar, conforme Anexo III:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão, se na Administração Pública;

c) Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da Declaração do Contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);

d) Declaração de Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações Não Governamentais – ONGs, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);

e) Em casos de serviço voluntário e/ou estágio, apresentar a Declaração pelo setor competente, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

3.4. Os períodos concomitantes de experiência profissional serão computados uma única vez.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção obedecerá às seguintes fases:

a) Primeira fase: inscrição de caráter eliminatório;

b) Segunda fase: análise dos documentos comprobatórios; de caráter classificatório e eliminatório. O resultado desta fase corresponderá ao somatório da pontuação obtida pelo candidato nos critérios de Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme os Anexos II e III deste Edital, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, (https://www.cachoeiro.es.gov.br/editais/) com a indicação dos candidatos classificados e desclassificados.

4.2. O cadastramento dos Professores Alfabetizadores PBA e dos alfabetizandos, será realizado mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa do Governo Federal.

4.2.1. Cada turma deverá ter um número mínimo de 10 (dez) alfabetizandos na zona rural.

4.3. Todos os atos deste Edital serão divulgados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico (https://www.cachoeiro.es.gov.br/editais/).

4.4. O cronograma encontra-se no Anexo I, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no endereço eletrônico.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

5.1. Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) ser brasileiro;

b) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) ter, no mínimo, formação de nível médio com habilitação para o magistério, ou nível superior completo;

f) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

a) Realizar trabalho voluntário em turmas de jovens, adultos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA (Novo Ciclo/2025);

b) Acompanhar e registrar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, por meio da sistematização das atividades desenvolvidas e das frequências dos alfabetizandos, mensalmente, com auxílio do gestor local;

c) Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;

d) Desenvolver plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local;

e) Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa;

f) Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 10 alunos e máxima de 25 alunos na zona rural;

g) Elaborar relatórios e portfólio das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentando-o ao Gestor Local;

h) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes, objetivando a permanência dos alunos por meio do acompanhamento e motivação;

i) Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço da turma ou do Alfabetizador;

j) Elaborar e entregar relatório Mensal da situação dos alfabetizandos;

k) Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Município Cachoeiro de Itapemirim, ES, distribuídas na zona rural.

7.2. O preenchimento das vagas para as bolsas e a formação do cadastro de reserva serão efetivados para atendimento das localidades da zona rural, conforme a necessidade local e obedecendo a ordem de classificação deste edital.

7.3. Caso o alfabetizador selecionado desista de atuar no Programa Brasil Alfabetizado-PBA deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo automaticamente substituído, seguindo os critérios de classificação.

8. DA FASE DE CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato que obtiver será convocado, por ordem de classificação, para atuar conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

8.2. A convocação obedecerá ao quantitativo de vagas previstas e poderá ocorrer em etapas sucessivas, respeitando-se o prazo de validade deste Edital.

9. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

9.1. O Professor Alfabetizador- PBA voluntário receberá o pagamento de bolsa no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser paga pela fonte pagadora Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do Relatório Mensal no último dia útil de cada mês, após validação pelo Gestor Local do PBA da Secretaria Municipal de Educação - SEME, para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado às fases do Certame, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante preenchimento e envio de formulário. O recurso será dirigido a Comissão Especial e protocolado através do endereço eletrônico: **seme.sae@edu.cachoeiro.es.gov.br**

10.2. O requerimento deve ter coerência, ser claro e objetivo, elencando os fundamentos de fato e/ou de direito e o pedido, conforme Anexo V.

10.3. O recurso só poderá ser interposto uma única vez e, caso seja feito fora do prazo definido, não será analisado.

10.4. A Comissão Especial é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O Professor Alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades.

11.2. O modelo do Termo de Compromisso será disponibilizado para assinatura, durante a convocação.

11.3. Para assinatura do Termo de Compromisso é necessário:

a) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos completos na data de assinatura do Termo de Compromisso, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;

d) cumprir as determinações deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato que for selecionado deverá participar de formações indicadas pelo Gestor Local, podendo ser online e presenciais.

12.2. Será automaticamente desabilitado deste edital o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

12.4. Os candidatos serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso, e conforme o período de disponibilidade de bolsa, obedecida a ordem de classificação.

12.5. O candidato convocado deverá cumprir a jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais estabelecida neste Edital.

12.6. As convocações para a assinatura do Termo de Compromisso serão realizadas conforme o surgimento das bolsas em substituição a bolsistas desligados ou afastados durante a vigência deste Edital. Isso não implicará a convocação automática do candidato nem garantirá o direito à bolsa, permanecendo os candidatos em cadastro de reserva.

12.7. A relação dos candidatos classificados será divulgada no site da Prefeitura Municipal, obedecidos os prazos previstos no Anexo I: Cronograma das Etapas.

12.8. Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do resultado final, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

12.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial com base nas normas vigentes e no direito que regem a Administração Pública.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de maio de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Nº	Etapas	Período
01	Primeira Etapa: Inscrição	26/05 a 28/05/2025
02	Etapa: Análise de Documentos	29 e 30/05/2025
03	Divulgação do resultado preliminar	02/06/2025
04	Período para interposição de recurso	03/06/2025
05	Divulgação do resultado Final	05/06/2025

ANEXO II

FORMAÇÃO ACADÊMICA* E PONTUAÇÃO – MÁXIMO DE 40 PONTOS

Formação	Documento	Pontuação
Estudante de Curso de Graduação a partir do 2º período em qualquer Licenciatura Histórico	Histórico Acadêmico, Comprovante de Matrícula ou Declaração de Matrícula, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, indicando a Graduação, semestre e data de início do curso.	2,0 pontos
Formação em Nível Superior, Licenciatura ou Graduação na área de Ciências Humanas/Sociais	Diploma e Histórico Acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos
Especialização	Certificado de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	5,0 pontos
Mestrado	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10,0 pontos
Doutorado	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	20,0 pontos

* será considerado somente um documento para cada comprovante de formação

ANEXO III

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PONTUAÇÃO - MÁXIMO DE 60 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência na Educação Popular.	Sendo 1 ponto a cada mês trabalhado, até o máximo de 20 pontos.
	Documento que comprove a experiência na Alfabetização de Jovens e Adultos	Sendo 1 ponto a cada mês trabalhado, até o máximo de 30 pontos.
	Documento que comprove a experiência na Educação de Jovens, Adultos.	Sendo 1 ponto a cada mês trabalhado, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu,_____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____ portador(a) do RG nº_____ emitido pela ___, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Professor Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

Telefone para Contato: Fixo: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Cópias de Documentos anexo? ( ) Sim – Quantas? _____ ( ) Não

Venho por meio deste, junto à Secretaria Municipal de Educação, interpor recurso pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s):

_____

_____

_____

_____

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Requerente